



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Projeto de Lei N° 579/96 754

### **LEI N° 4.499 DE 30 DE ABRIL DE 1996**

Dispõe sobre alteração do artigo 4º, da Lei n° 4.491, de 11 de abril de 1996.

**MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei n° 4.491, de 11 de abril de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os dois (dois) cargos de Assistente da Presidência, criados por esta Lei, serão obrigatoriamente preenchidos, respectivamente por 01 (um) Bacharel em Ciências Jurídicas e por 01 (um) técnico em contabilidade com formação de nível Superior ou com experiência comprovada nas áreas de economia, finanças e de administração”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de abril de 1996, 435º da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

**MANOEL BEZERRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de abril de 1996.

**PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CAMARA MUNICIPAL**